



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 410 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970.

Solicita permissão para que o Prefeito Municipal, assine escritura de doação, como adquirente terreno que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber, que não tendo a Câmara Municipal de -  
volvido para sanção, no prazo previsto, o Projeto de Lei Nº  
05 de 26 de setembro de 1970, eu o P R O M U L G O nos tēr-  
mos do Art. 51 § 2º da Constituição Federal de 17 de outubro  
de 1960, combinado com o Art. 63 § 1º e 3º da Constituição  
Estadual de 25 de novembro de 1970.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar  
em nome da Prefeitura Municipal de Morada Nova, uma  
escritura de doação, em que figura a Edilidade como  
donatária, e referente a um terreno com 120 metros  
de frente por 90 metros de fundos, localizado á  
Avenida Manoel Castro, a ser doado pelo D.N.O.C.S.  
para a construção do Grupo Escolar Cel. José Epifa-  
nio das Chagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE  
NOVEMBRO DE 1970.

*José Epifanio Filho*  
JOSÉ EPIFANIO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO

SECRETÁRIA